

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**DECRETO Nº 616 DE 27 DE OUTUBRO DE 1995.**

**CÓPIA**

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
no valor de R\$ 227.310,00 (duzentos e  
vinte e sete mil, trezentos e dez reais)  
ao orçamento vigente,**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º, da Lei nº  
390, de 26 de outubro de 1995 e com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320  
de 17 de março de 1964.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$  
227.310,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e dez reais), alterando o Q.D.D.,  
para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.**

**Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito  
Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações  
orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº  
4.320 de 17 de março de 1964.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DO VALE DO RIO, em 27 de outubro de 1995.**

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito


**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO**


em 29 / 10 / 95 no 03


Cont.

De Trabalho	Código	Assessor	Assessor
Secretaria de Administração	0111-00		
Secretaria de Fazenda	0111-00		
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	0111-00		
Secretaria de Saúde	0111-00		
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	0111-00		
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte	0111-00		


  
**MANOEL ROBERTO BITTENCOURT**  
 Procurador Jurídico

  
**ELOIR ESTEVES**  
 Secretário de Administração

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
 Secretário de Fazenda

  
**ENY ESTEVES DA CUNHA**  
 Secretária de Educação e Cultura,  
 Esporte e Lazer

  
**SERGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO**  
 Secretário de Saúde

  
**MARCELO ANTUNES**  
 Resp. pela Secretaria de AGRIDES

  
**CELSO RAMPINI DO CARMO**  
 Secretário de Obras Públicas,  
 Urbanização e Transporte

ANEXO AO DECRETO Nº 616 DE 276 DE OUTUBRO DE 1995

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.03070212.004	3111-00		8.000,00
2001.03070212.004	3131-00		1.100,00
2001.15824922.007	3113-00		800,00
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.03070212.006	3111-00		11.100,00
2002.03070212.006	3120-00		2.000,00
2002.15824922.007	3113-00		1.100,00
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.03080322.011	3111-00		10.000,00
2003.15824922.007	3113-00		1.000,00
2003.03080241.002	3132-00		
2003.03080322.011	4191-00	4.866,45	
2003.03080322.011	4192-00	500,00	
		500,00	
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer</b>			
2004.08421882.013	3111-01		44.000,00
2004.08421882.013	3111-00		6.000,00
2004.08421882.013	3132-01		25.000,00
2004.15824922.007	3113-00		5.000,00
2004.08421881.040	4110-01	9.980,00	
2004.08421881.061	4110-01	9.980,00	
2004.08421881.085	4110-01	3.990,00	
2004.08462281.047	4110-00	10.020,00	
2004.08462281.054	4110-00	2.505,00	
2004.08462281.054	4110-01	2.495,00	
2004.08462281.062	4110-00	1.503,00	
2004.08462281.062	4110-01	1.497,00	
2004.08462281.094	4110-00	1.505,00	
2004.08462281.094	4110-01	9.980,00	
2004.08482472.015	3214-00	10.000,00	
2004.08492522.017	3132-00	5.000,00	
<b>Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-Social</b>			
2005.04130212.019	3111-00		4.000,00
2005.04130212.019	3131-00		1.000,00
2005.15824922.007	3113-00		400,00
2005.04130212.019	4120-00	2.000,00	
2005.04181121.007	4110-00	6.000,00	
2005.05221371.055	3132-00	1.500,00	
2005.05221371.055	4110-00	500,00	
2005.05221371.055	4120-00	2.000,00	
<b>Secretaria de Saúde</b>			
2006.13754282.021	3111-00		15.000,00
2006.13754282.021	3131-00		2.000,00
2006.13754282.021	3132-00		32.000,00
2006.13754282.024	3211-00		20.000,00
2006.15824922.007	3113-00		1.500,00
2006.13754282.024	4311-01	20.000,00	

Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.16070212.023	3132-01		10.000,00
2007.16070212.023	3132-00		6.000,00
2007.16070212.023	3131-00		1.000,00
2007.16070212.023	3120-01		8.000,00
2007.15824922.007	3113-00		2.000,00
2007.03070251.008	4110-00		
2007.03070271.027	4110-01	2.090,00	
2007.10603271.039	4110-01	5.931,00	
2007.10603271.078	4110-01	4.057,50	
2007.10603271.084	4110-01	1.023,00	
2007.10603281.016	4110-01	6.053,50	
2007.16070212.023	4120-01	1.575,00	
2007.16885341.019	4110-00	9.950,40	
2007.16915751.020	4110-00	5.000,00	
2007.16915751.032	4110-00	2.190,00	
2007.16915751.034	4110-00	7.389,00	
2007.16915751.038	4110-00	16.752,25	
2007.16915751.043	4110-00	6.496,00	
2007.16915751.048	4110-00	5.568,00	
2007.16915751.052	4110-00	6.960,00	
2007.16915751.065	4110-00	5.568,00	
2007.16915751.091	4110-00	5.568,00	
2007.16915751.093	4110-00	5.568,00	
2007.16915751.096	4110-00	1.437,00	
2007.16915751.045	4110-00	13.800,00	
		3.511,90	
Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE			
2008.13760212.023	3111-00		2.100,00
2008.13760212.023	3132-00		7.000,00
2008.15824922.007	3113-00		210,00
2008.13760212.023	4120-00	4.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>227.310,00</b>	<b>227.310,00</b>

Art. 7º - Este Decreto terá sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de maio de 2008.

MANOEL DE JESUS FERREIRA  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado em seu devido termo, em 26 de maio de 2008, em sua respectiva publicação.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2008.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração

